



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 208, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$300.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei n. 114 de 27 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao seu Orçamento, referente ao exercício de 1998, um Crédito Especial a saber:

Órgão: 04 - Secretaria Munic. Educação, Esporte e Turismo
Unidade Orçamentária: 04.01-Depto. Educação
Sub Unidade: 04.01.01 - Ensino Fundamental
Programa de trabalho: 0842.188.2.008 - Manutenção do Setor
3222 - Transferência ao Fundo Estadual de Ensino Fundamental
Valor: R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2.- Poder Executivo	
2.02 - Assessoria Técnica	
14.9-3111.01	R\$20.000,00
3.07.0212.003 - Manutenção do setor	
18.1-4120.01	
3.07.0212.003 -Equip. e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
4. - Sec. Munic. Educação, Cult., Espor. e Turismo	
4.01- Depto. de Educação	
42.4-4110.01	
8.42.1881.003 - Obras e Instalações	R\$60.000,00
43-7.4120.01	
8.42.1881.004 - Equip. e Material Permanente	R\$25.000,00
44.0.4210.01	
8.42.1881.005 - Aquisição de Imóveis	R\$15.000,00
4.02 - Depto. de Esportes	
53.4.3132.01	
8.46.2242.09 - Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
54.7.4110.01	
8.46.2241.06 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.03 - Depto. Cultura e Turismo	
58.9-3120.01	
8.48.2472.010 - Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00

PT
IESP...
Registrado
fls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

60.2.4110.01	
8.48.2471.007 - Obras e Instalação	R\$ 5.000,00
5 - Sec. Mun. de Saúde e Assist. Social	
5.01 - Depto. Saúde	
66.0.3132.01	
13.75.4282.011 - Manutenção do Setor	R\$25.000,00
6 - Sec. Mun. de Obras e Serviços	
6.01 - Depto. de Limpeza Pública	
80.6.3132.01	
10.60.3252.013 - Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
6.02 - Depto. de Obras	
82.2.3111.01	
10.58.5752.014 - Manutenção do Setor	R\$50.000,00
85.1.3132.01	
10.60.3282.015 - Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
86.4.3120.01	
10.58.5752.014 - Manutenção do Setor	R\$10.000,00
88.0.3132.01	
10.58.5752.014 - Manutenção do Setor	R\$10.000,00
89.3 - 3132.01	
10.60.3282.015 - Manutenção do Setor	R\$10.000,00
92.9.4110.03	
10.58.5751.017 - Obras e Instalações	R\$10.000,00
93.2 - 4110.04	
10.58.5751.018 - Obras e Instalações	R\$10.000,00
6.04 - Depto. Servi. Estradas Rod. Municipal	
106.7.3132.01	
16.88.5342.017 - Manutenção do Setor	R\$10.000,00
7 - Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
7.01 - Depto. de Obras e Serviços	
111.9.3120.01	
4.17.1032.018 - Manutenção do Setor	R\$ 2.000,00
113.5 - 4120.01	
4.17.1032.018 - Manutenção do Setor	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 1998.

João Adirson Pacheco

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº

208, fls. 010, Livro nº 001

Luciano de S. Pacheco
Sec. Munic. Finanças
RG 9.767.942 - SP/SP